

DECISÃO

Interessado: Anderson Juvêncio de Paula Santos.

Assunto: Requerimento de Prorrogação de Posse.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, JOSUÉ MENDES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento apresentado pelo candidato Anderson Juvêncio de Paula Santos, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para prorrogação do prazo para posse, DECIDE:

O PEDIDO

O interessado requereu a prorrogação do prazo para posse.

DOS FUNDAMENTOS

Nos termos do artigo 28 e seu parágrafo único da Lei nº 6.123/68, aplicável ao Município de Agrestina, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de provimento no órgão oficial. Prevê, ainda, a possibilidade de prorrogação, a requerimento do interessado, desde que seja demonstrada justa causa e respeitado o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

No entanto, após análise, verifica-se que o ato de provimento do interessado ainda não foi publicado, sendo o pedido de prorrogação de posse extemporâneo, uma vez que não há posse a ser prorrogada antes da publicação da nomeação.

Ademais, o interessado não apresentou qualquer elemento que configure justa causa, ou seja, motivo relevante e devidamente comprovado que inviabilize a posse dentro do prazo regular.

Por fim, o Edital do Concurso Público nº 001/2024 e o Ato de Convocação nº 04/2026 estabelecem prazos claros para apresentação de documentação e cumprimento das demais formalidades, cuja observância é necessária para a continuidade do processo.

DA DECISÃO

Em face do exposto, **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de posse formulado pelo interessado Anderson Juvêncio de Paula Santos, pelos seguintes motivos:

- a) Extemporaneidade do requerimento, considerando que a posse somente pode ser prorrogada após a publicação do ato de provimento, o que ainda não ocorreu;
- b) Inexistência de comprovação de justa causa para a prorrogação pleiteada.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao interessado, informando que o processo seguirá os trâmites regulares e que deverá observar os prazos estabelecidos nos atos convocatórios do certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 11 de junho de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO**

